



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - TIC

Contratação de 01 (uma) subscrição de solução de acessibilidade web em domínio próprio para o Portal do TJES, incluindo suporte técnico, upgrades e/ou atualização, por um período de 01 (um) ano.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	4
1.1. Definição do Objeto.....	4
1.1.1. Contratação de 01 (uma) subscrição de solução de acessibilidade web em domínio próprio para o Portal do TJES, incluindo suporte técnico, upgrades e/ou atualização, por um período de 01 (um) ano.....	4
1.2. Descrição Detalhada do Objeto.....	4
1.3. Prazo do Contrato.....	4
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	4
2.1. Motivação.....	4
2.2. Alinhamento Estratégico.....	6
2.3. Objetivos.....	7
2.4. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares.....	7
2.5. Análise de Mercado de TIC.....	7
2.5.1.1. Análise Comparativa das Soluções.....	8
2.5.1.2. Vantagens e Desvantagens das Soluções.....	10
2.5.2. Contratações Públicas Similares.....	13
2.5.2.1. Órgão 1 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região.....	13
2.5.2.2. Órgão 2 - Conselho Nacional de Justiça.....	13
2.5.2.3. Órgão 3 Tribunal de Contas do Estado de Goiás.....	14
2.5.2.4. Justificativa da Solução Escolhida.....	14
2.6. Benefícios e Resultados.....	16
2.6.1. Benefícios Esperados.....	16
2.6.2. Benefícios Esperados.....	16
2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada.....	18
2.8. Impacto Ambiental, Social e Cultural.....	18
2.9. Requisitos Legais.....	18
3. DA LICITAÇÃO.....	19
3.1. Da Natureza do Objeto da Contratação.....	19
3.2. Do Parcelamento e Adjudicação.....	19
3.3. Modalidade e Tipo de Licitação.....	20
3.4. Critérios de Habilitação Técnica.....	20
3.5. Critério Técnico de Aceitação das Propostas.....	20
4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.....	20
4.1. Papéis desempenhados na contratação.....	20
4.2. Formas de comunicação e acompanhamento da execução do contrato.....	22
4.3. Principais marcos e eventos da execução do contrato.....	23
4.4. Dinâmica da execução.....	23
4.5. Forma de Pagamento.....	23
4.6. Manutenção e Garantia.....	24



4.7. Transferência de Conhecimento.....	25
4.8. Direitos de Propriedade Intelectual e Direitos Autorais.....	25
4.9. Obrigações do Contratante.....	25
4.10. Obrigações da Contratada.....	26
4.11. Estimativa de Preços.....	27
4.12. Adequação Orçamentária.....	28
4.13. Reajustamento.....	28
4.14. Penalidades / Sanções.....	28
5. REQUISITOS TÉCNICOS.....	29
5.1. Detalhamento das Características Técnicas do Objeto.....	29
5.1.3. Requisitos de Implantação.....	32
5.1.4. Requisitos de Segurança da Informação.....	32
6. ASSINATURAS.....	32
7. APROVAÇÃO.....	33

1. DO OBJETO

1.1. Definição do Objeto

1.1.1. Contratação de 01 (uma) subscrição de solução de acessibilidade web em domínio próprio para o Portal do TJES, incluindo suporte técnico, upgrades e/ou atualização, por um período de 01 (um) ano.

1.2. Descrição Detalhada do Objeto

Item	Descrição	Catser	Unidade	Valor Unitário	Valor Total da Contratação
1	Contratação de 01 (uma) subscrição de solução de acessibilidade web em domínio próprio para o Portal do TJES, incluindo suporte técnico, upgrades e/ou atualização, por um período de 01 (um) ano.	27928	UN	R\$ 7.722,00	R\$ 7.722,00

1.3. Prazo do Contrato

1.3.1. O Contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, correspondente ao período integral de subscrição da solução de acessibilidade digital, destinada à implementação no Portal Institucional do TJES, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação

A presente contratação decorre da necessidade de adequar o Portal Institucional do TJES às exigências normativas relacionadas à acessibilidade digital e às diretrizes nacionais de governança e transformação digital aplicáveis ao Poder Judiciário.

O Portal Institucional constitui o principal meio de divulgação de informações, prestação de serviços e exercício da transparência ativa, sendo imprescindível que seu conteúdo esteja acessível a todos os cidadãos, inclusive pessoas com deficiência ou com limitações que

difícultem a navegação convencional. A acessibilidade digital, nesse contexto, é condição para a efetividade dos princípios da publicidade, da eficiência e da isonomia no acesso às informações públicas.

A Resolução nº 215/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabelece critérios objetivos para avaliação da transparência dos tribunais, prevendo, em seu Anexo II, itens 83 e 84, a obrigatoriedade de disponibilização de recursos de acessibilidade nos sítios eletrônicos, de modo a assegurar navegação e compreensão adequadas. Esse direcionamento é reforçado pela Resolução nº 370/2021 e pela Resolução nº 468/2022, ambas do CNJ, que tratam, respectivamente, da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário e da governança das contratações de TIC, exigindo alinhamento das soluções tecnológicas às necessidades institucionais e às políticas nacionais de transformação digital.

A Portaria nº 471/2025 do CNJ, que estabelece as metas do Prêmio CNJ de Qualidade para o biênio 2026-2027, consolida esse movimento ao estimular a evolução dos ambientes digitais dos tribunais, com ênfase na ampliação da acessibilidade e na melhoria da experiência do usuário.

O Planejamento Estratégico e o PDTIC 2021-2026 do TJES igualmente estabelecem como diretriz o fortalecimento da governança digital e o aprimoramento dos serviços eletrônicos prestados à sociedade.

Atualmente, o TJES utiliza solução gratuita de acessibilidade em seu Portal. Todavia, a ferramenta adotada não contempla funcionalidades consideradas necessárias diante das exigências normativas e das boas práticas nacionais, especialmente no que se refere à navegação por voz, recurso que amplia a autonomia do usuário e permite interação mais adequada por pessoas com deficiência motora, visual ou outras limitações funcionais.

Diante desse cenário, a contratação de solução de acessibilidade digital mais abrangente mostra-se necessária para assegurar conformidade às diretrizes vigentes, ampliar o acesso às informações institucionais e fortalecer a qualidade do serviço público prestado em ambiente digital.

2.2. Alinhamento Estratégico

A contratação da solução de acessibilidade digital com recurso de comando de voz encontra-se alinhada aos instrumentos nacionais e institucionais de planejamento e governança de tecnologia da informação, integrando diretrizes da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como do PDTIC 2021-2026 e do Planejamento Estratégico do TJES.

No âmbito da ENTIC-JUD, a iniciativa relaciona-se às diretrizes voltadas à promoção da transformação digital, à ampliação da acessibilidade dos serviços eletrônicos e à melhoria da experiência do usuário. A incorporação de navegação por voz e demais mecanismos assistivos qualifica o ambiente digital institucional, fortalece a entrega de serviços públicos por meio eletrônico e contribui para o aperfeiçoamento da governança de TIC.

Sob a perspectiva do PDTIC 2021-2026, a contratação materializa diretrizes relacionadas à evolução dos serviços digitais, à promoção da acessibilidade, à melhoria contínua da qualidade dos serviços de TIC e à adoção de soluções formalmente estruturadas, com adequada gestão contratual e definição clara de responsabilidades.

No âmbito do Planejamento Estratégico do TJES 2021-2026, a solução guarda aderência direta aos seguintes objetivos estratégicos:

- S.01.02 - Promover a acessibilidade;
- AC.12.05 - Promover a transformação digital;
- AC.12.04 - Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
- AC.12.01 - Aperfeiçoar a governança e a gestão de TIC;
- AC.09.01 - Fortalecer a governança institucional.

A ampliação dos recursos de acessibilidade digital, especialmente com a implementação da navegação por voz, contribui para eliminação de barreiras tecnológicas, qualificação da experiência do usuário, fortalecimento da governança tecnológica e melhoria dos indicadores institucionais vinculados à transparência e desempenho.

A contratação, portanto, insere-se de forma coerente na estratégia institucional de transformação digital, representando medida alinhada à política de inclusão, à governança de TIC e ao aperfeiçoamento contínuo dos serviços eletrônicos disponibilizados pelo TJES.

2.3. Objetivos

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a ampliação efetiva do acesso à justiça por meio da eliminação de barreiras digitais existentes nos sistemas e portais institucionais do TJES, especialmente para pessoas com deficiência ou com limitações de navegação.

Com a implementação da solução, pretende-se:

- Ampliar a inclusão digital de pessoas com deficiência no uso dos serviços judiciais eletrônicos;
- Reduzir obstáculos tecnológicos que dificultam a navegação e a interação com os sistemas institucionais;
- Elevar o grau de conformidade do ambiente digital às diretrizes de acessibilidade e governança de tecnologia da informação;
- Implementar recursos de navegação por comando de voz e tecnologias assistivas integradas aos portais e sistemas do Tribunal;
- Proporcionar maior autonomia a usuários com deficiência visual, motora ou com dificuldades de interação convencional;
- Contribuir para melhoria dos indicadores de usabilidade, satisfação do usuário e efetividade dos serviços digitais.

A contratação, portanto, não se limita à adoção de ferramenta tecnológica, mas representa medida estruturante para consolidar a política de inclusão digital do Tribunal e ampliar o alcance social dos serviços judiciais disponibilizados por meio eletrônico.

2.4. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares

- 2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) constantes no Processo Administrativo 7002046-33.2026.8.08.0000.

2.5. Análise de Mercado de TIC

2.5.1. Análise de Mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação

- I. Para a implementação da solução de acessibilidade digital, foram consideradas duas alternativas técnicas:

- a. **Solução 1 (Solução Viável)** - Contratação de Ferramenta de Acessibilidade Digital disponível no mercado
- b. **Solução 2** - Utilização de ferramenta gratuita de código aberto - VLibras e Ally

2.5.1.1. Análise Comparativa das Soluções

I. **Contratação de Ferramenta de Acessibilidade Digital disponível no mercado**

A presente alternativa consiste na contratação de solução tecnológica de acessibilidade digital disponível no mercado, estruturada sob modelo de subscrição anual, apta a ser integrada ao Portal do TJES mediante procedimentos técnicos compatíveis com o ambiente web institucional. Trata-se de solução consolidada comercialmente, com suporte técnico formalizado e garantia de funcionamento durante a vigência contratual.

A ferramenta contempla funcionalidades integradas de tradução automática de conteúdos digitais da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais, leitura automatizada de textos em voz natural, bem como recursos de navegação por comando de voz e mecanismos adicionais de acessibilidade. Essa alternativa atende de forma integral aos requisitos estabelecidos pelo CNJ, especialmente quanto à disponibilização de recurso de comando de voz e à ampliação da acessibilidade comunicacional nos ambientes digitais institucionais. Ademais, contribui diretamente para o atendimento aos critérios avaliativos relacionados aos rankings de transparência, ao assegurar que as informações disponibilizadas no Portal do TJES sejam acessíveis em condições de igualdade a todos os cidadãos, inclusive às pessoas com deficiência.

II. **Utilização de ferramenta gratuita de código aberto - VLibras e Ally**

A presente alternativa consiste na utilização de ferramentas gratuitas de código aberto voltadas à promoção da acessibilidade digital, a exemplo do VLibras, destinado à tradução automática de conteúdos digitais da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais, e da ferramenta Ally, que disponibiliza recursos de adaptação da interface para ampliação da usabilidade e acessibilidade das páginas web, tais como redimensionamento de fontes, ajuste de contraste de cores, ocultação de imagens, pausa de animações, seleção de idiomas e compatibilidade com leitores de tela. Registra-se que ambas as ferramentas já são atualmente utilizadas pelo TJES como mecanismos de apoio à acessibilidade em seus ambientes digitais.

Embora representem iniciativas relevantes no contexto da promoção da acessibilidade digital, tais soluções apresentam limitações significativas frente aos requisitos institucionais definidos para a presente contratação. O VLibras possui funcionalidade voltada essencialmente à tradução de conteúdos para Libras, enquanto o Ally oferece recursos de adaptação visual e de navegação da interface. Todavia, nenhuma dessas ferramentas contempla mecanismos de navegação por comando de voz, tampouco recursos avançados de leitura automatizada de textos com voz natural, funcionalidades consideradas essenciais para o atendimento integral das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça no que se refere ao aprimoramento da acessibilidade digital no âmbito do Poder Judiciário.

Além disso, por se tratar de solução gratuita, não há suporte técnico contratualizado, definição de níveis de serviço ou responsabilização formal por eventuais falhas, o que reduz sua adequação às exigências de governança, segurança da informação e continuidade dos serviços no âmbito do TJES.

2.5.1.2. Vantagens e Desvantagens das Soluções

I. Contratação de Ferramenta de Acessibilidade Digital disponível no mercado

a. Vantagens

- i. Atendimento integral aos requisitos institucionais estabelecidos para a presente contratação, incluindo tradução automática para Libras, leitura automatizada de textos em voz natural e navegação por comando de voz.
- ii. Solução consolidada comercialmente, com suporte técnico formalizado e garantia de funcionamento durante a vigência contratual.
- iii. Responsabilização contratual e previsibilidade quanto à continuidade da prestação.
- iv. Atualizações evolutivas e corretivas realizadas pelo fornecedor, reduzindo risco de obsolescência tecnológica.
- v. Maior aderência às diretrizes do CNJ relacionadas à ampliação da acessibilidade comunicacional e à modernização dos ambientes digitais institucionais.
- vi. Contribuição direta para melhoria dos indicadores de transparência e acessibilidade institucional.

b. Desvantagens

- i. Necessidade de alocação de recursos orçamentários para custeio da assinatura anual da solução.
- ii. Dependência tecnológica do fornecedor contratado durante a vigência do contrato.
- iii. Vinculação a modelo de subscrição, exigindo renovação contratual periódica para manutenção do serviço.

II. Utilização de ferramenta gratuita de código aberto - VLibras e Ally

a. Vantagens

- i. Ausência de custo direto de licenciamento ou subscrição.
- ii. Ferramenta já conhecida e atualmente utilizada como apoio à acessibilidade nos ambientes digitais do TJES.
- iii. Independência contratual, por não demandar vínculo formal com fornecedor.
- iv. Possibilidade de customização técnica, caso haja equipe interna capacitada.

b. Desvantagens

- i. Funcionalidade restrita à tradução automática para Libras e alguns recursos de acessibilidade, sem contemplar leitura automatizada de textos em voz natural ou navegação por comando de voz.
- ii. Ausência de suporte técnico contratualizado, níveis de serviço definidos ou responsabilização formal por falhas.
- iii. Maior dependência de equipe interna para manutenção, atualização e eventual correção de inconsistências.
- iv. Risco de descontinuidade ou limitação evolutiva da ferramenta, por depender de iniciativas externas.
- v. Menor aderência às exigências institucionais estabelecidas para ampliação da acessibilidade digital no âmbito do Tribunal.

III. Matriz Comparativa de Modelos

Aspecto	Solução 1 - Ferramenta de Acessibilidade Digital	Solução 2 - Ferramenta Gratuita (VLibras e Ally)
Custo Inicial	Médio: contratação por subscrição anual, com investimento previsível.	Baixo: não há custo de licenciamento.
Custo de Manutenção	Incluído no contrato: suporte técnico, atualizações e correções sob responsabilidade da contratada.	Indireto: demanda atuação da equipe interna para manutenção, integração e eventuais ajustes.
Tempo de Implementação	Curto: solução pronta, com integração técnica estruturada e implantação imediata após contratação.	Curto para uso básico, porém limitado às funcionalidades disponíveis.
Abrangência Funcional	Alta: contempla tradução para Libras, leitura automatizada de textos em voz natural e navegação por comando de voz.	Restrita: limitada à tradução automática para Libras e alguns recursos de acessibilidade.
Risco de Continuidade	Médio: condicionado à vigência contratual, com garantias formais de prestação de serviço.	Médio/Alto: ausência de suporte contratual e dependência de evolução externa do projeto.
Flexibilidade Técnica	Média: customizações condicionadas às funcionalidades disponibilizadas pelo fornecedor.	Média/Alta: possibilidade de ajustes, desde que haja equipe técnica interna qualificada.
Maturidade Tecnológica	Alta: solução consolidada comercialmente, com atualização contínua e suporte especializado.	Média: ferramenta consolidada para tradução em Libras, porém sem evolução para recursos adicionais exigidos.
Conformidade Institucional	Alta: atende integralmente aos requisitos definidos para ampliação da acessibilidade digital no TJES.	Parcial: não contempla leitura automatizada nem comando de

		voz, requisitos considerados relevantes para a contratação.
Governança e Responsabilização	Formalizada: existência de contrato, níveis de serviço e responsabilização por falhas.	Ausente: inexistência de níveis de serviço ou responsabilização formal.
Risco de Não Atendimento aos Objetivos	Baixo: maior aderência aos requisitos técnicos e institucionais estabelecidos.	Médio/Alto: limitações funcionais podem comprometer o alcance integral dos objetivos da contratação.

2.5.2. Contratações Públicas Similares

2.5.2.1. Órgão 1 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região

SOLUÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	ESTRATÉGIA / FASE / DATA	EMPRESA VENCEDORA	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL DO CONTRATO
Subscrição de ferramenta de acessibilidade por 12 (doze) meses.	Dispensa de Licitação nº 51/2024	Homologado	Rybená Tecnologias Assistivas Ltda	2	R\$15.444,00

2.5.2.2. Órgão 2 - Conselho Nacional de Justiça

SOLUÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	ESTRATÉGIA / FASE / DATA	EMPRESA VENCEDORA	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL DO CONTRATO
Fornecimento de ferramenta de tradução de Libras e	Dispensa de Licitação nº 17/2023	Homologado	Rybená Tecnologias Assistivas Ltda	2	R\$13.120,00

VOZ, consistindo em 2 (duas) licenças, uma para o Portal do CNJ e outra para a Intranet do CNJ.					
---	--	--	--	--	--

2.5.2.3. Órgão 3 Tribunal de Contas do Estado de Goiás

SOLUÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	ESTRATÉGIA / FASE / DATA	EMPRESA VENCEDORA	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL DO CONTRATO
Licença anual de uso de uma solução de software (Solução Rybená de Acessibilidade para Web).	Dispensa de Licitação nº 62/2023	Homologado	Rybená Tecnologias Assistivas Ltda	1	R\$7.722,00

2.5.2.4. Justificativa da Solução Escolhida

Para fins de atendimento à demanda identificada, foram analisadas duas alternativas técnicas: (i) Solução 1 – Contratação de Ferramenta de Acessibilidade Digital disponível no mercado e (ii) Solução 2 – Utilização de ferramenta gratuita de código aberto – VLibras e Ally.

A análise realizada demonstrou que a Solução 2 - VLibras e Ally, embora represente instrumento relevante de apoio à acessibilidade, possui escopo funcional restrito à tradução automática de conteúdos para a Língua Brasileira de Sinais e alguns recursos de acessibilidade. Tratam-se de ferramentas úteis e já difundidas no setor público, porém com limitação de funcionalidade, não contemplando recursos de leitura automatizada de textos

em voz natural nem mecanismos de navegação por comando de voz, que constituem requisitos considerados importantes para a ampliação efetiva da acessibilidade digital no âmbito desta contratação.

Por sua vez, a Solução 1 - Contratação de Ferramenta de Acessibilidade Digital disponível no mercado apresenta conjunto mais abrangente de funcionalidades, reunindo, em uma única plataforma, tradução para Libras, leitura automatizada de textos e recursos de comando de voz. Essa integração amplia de forma concreta a autonomia do usuário, especialmente de pessoas com deficiência visual, motora ou com dificuldades de interação convencional com interfaces digitais.

Além da maior abrangência funcional, a Solução 1 oferece suporte técnico formalizado, atualizações periódicas e responsabilização contratual em caso de falhas ou indisponibilidade. Esses elementos conferem maior segurança jurídica e operacional à implementação, assegurando previsibilidade quanto à continuidade do serviço. Na Solução 2 - VLibras e Ally, inexistente suporte contratualizado ou definição de níveis de serviço, o que transfere integralmente ao Tribunal a responsabilidade por manutenção, integração e eventual correção de inconsistências.

Sob o aspecto técnico, a Solução 1 demonstra maior maturidade e estabilidade, por tratar-se de ferramenta consolidada no mercado, com evolução contínua e modelo de implantação compatível com ambientes institucionais. A Solução 2, embora funcional para a finalidade específica de tradução em Libras, não atende integralmente ao conjunto de necessidades identificadas neste projeto.

No campo econômico, a Solução 2 apresenta a vantagem da ausência de custo de licenciamento. Contudo, essa característica, por si só, não se mostra suficiente para justificar sua adoção exclusiva, considerando as limitações funcionais apontadas e a necessidade de mobilização de recursos internos para manutenção e acompanhamento técnico. A Solução 1, ainda que envolva custo de subscrição, oferece maior previsibilidade, delimitação de responsabilidades e redução de riscos operacionais.

Diante desse cenário, conclui-se que a **Solução 1 - Contratação de Ferramenta de Acessibilidade Digital** é a alternativa que melhor atende às necessidades identificadas nesta contratação. A Solução 2 – VLibras e Ally pode permanecer como mecanismo complementar, mas não se mostra suficiente, de forma isolada, para atender ao conjunto de requisitos estabelecidos.

Assim, a escolha da Solução 1 revela-se adequada, motivada e proporcional às necessidades do projeto, atendendo ao interesse público envolvido na ampliação da acessibilidade digital e na garantia de igualdade de acesso aos serviços eletrônicos disponibilizados pelo Tribunal.

2.6. Benefícios e Resultados

2.6.1. Benefícios Esperados

A contratação da solução de acessibilidade digital tem como finalidade gerar benefícios institucionais, sociais e operacionais, dentre os quais destacam-se:

- I. Ampliação do acesso à informação pública, promovendo maior inclusão de pessoas com deficiência auditiva, visual, motora ou cognitiva no ambiente digital do TJES.
- II. Disponibilização de recurso de navegação por voz, ampliando a autonomia de usuários com mobilidade reduzida ou limitações motoras.
- III. Melhoria da experiência de navegação no Portal Institucional, mediante oferta de múltiplos recursos assistivos integrados.
- IV. Redução de barreiras comunicacionais, com simplificação de textos e descrição automática de imagens, favorecendo usuários com dificuldades de leitura ou compreensão.
- V. Atendimento às diretrizes nacionais de acessibilidade digital aplicáveis ao Poder Judiciário, mitigando riscos institucionais relacionados à insuficiência de recursos assistivos.
- VI. Padronização da acessibilidade digital em solução única e integrada, reduzindo fragmentação tecnológica e facilitando a gestão da ferramenta.
- VII. Incremento da transparência ativa, ao assegurar que os conteúdos digitais estejam disponíveis em formatos acessíveis a diferentes perfis de usuários.

2.6.2. Benefícios Esperados

Tipo	Detalhamento
------	--------------

<p>Ganho de Produtividade</p>	<p>A disponibilização de solução integrada de acessibilidade digital reduz a necessidade de atendimento individualizado a usuários com dificuldades de navegação, diminuindo demandas de suporte relacionadas à compreensão e acesso a conteúdos. A automatização de recursos como leitura em voz, navegação por voz e simplificação textual permite que o acesso às informações ocorra de forma autônoma, otimizando o uso dos recursos humanos do TJES.</p>
<p>Redução de Esforço Operacional</p>	<p>A implementação de ferramenta única e centralizada elimina a necessidade de adoção de soluções fragmentadas ou adaptações pontuais no portal. A integração por meio de script único simplifica a gestão técnica da solução, reduzindo intervenções manuais e esforços recorrentes da equipe de TIC.</p>
<p>Melhoria na Acessibilidade e Inclusão Digital</p>	<p>A disponibilização de múltiplos recursos assistivos, como tradução para Libras, navegação por voz, descrição automática de imagens e simplificação de textos, amplia o acesso ao conteúdo institucional por pessoas com deficiência auditiva, visual, motora ou cognitiva, promovendo inclusão digital efetiva.</p>
<p>Melhoria na Experiência do Usuário</p>	<p>A oferta de funcionalidades integradas e personalizáveis proporciona navegação mais intuitiva e adaptável às necessidades individuais dos usuários, aumentando a usabilidade do Portal Institucional e favorecendo a compreensão das informações disponibilizadas.</p>
<p>Conformidade com Diretrizes Nacionais de Acessibilidade</p>	<p>A implementação da solução assegura aderência às diretrizes nacionais aplicáveis à acessibilidade digital no âmbito do Poder Judiciário, reduzindo riscos institucionais decorrentes da indisponibilidade de recursos assistivos adequados.</p>

2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

Item	Descrição	Catser	Unidade	Qtd Unitária	Qtd Total
1	Contratação de 01 (uma) subscrição de solução de acessibilidade web em domínio próprio para o Portal do TJES, incluindo suporte técnico, upgrades e/ou atualização, por um período de 01 (um) ano.	27928	UN	1	1

2.8. Impacto Ambiental, Social e Cultural

2.8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

2.8.1.1. Deverão ser utilizados na execução dos serviços, bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

2.8.1.2. Deverão ser utilizados na execução dos serviços, bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CR (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

2.9. Requisitos Legais

2.9.1. O presente processo de contratação foi elaborado em conformidade com os seguintes normativos legais:

- 2.9.1.1. Constituição Federal;
- 2.9.1.2. Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- 2.9.1.3. Lei nº 14.133/2021;
- 2.9.1.4. Resolução CNJ nº 468/2022 e seu Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário;
- 2.9.1.5. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e demais legislações aplicáveis;
- 2.9.1.6. Resolução CNJ nº 215/2015,;
- 2.9.1.7. Resolução CNJ nº 401/2021;
- 2.9.1.8. Resolução CNJ nº 370/2021;
- 2.9.1.9. Portaria CNJ nº 471/2025;
- 2.9.1.10. Resolução TJES nº 079/2024.

3. DA LICITAÇÃO

3.1. Da Natureza do Objeto da Contratação

- 3.1.1. Os bens ou serviços são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 3.1.2. Poderão ser enquadrados como de natureza continuada, tendo em vista que o TJES já utiliza solução de acessibilidade digital em seu Portal Institucional, atualmente baseada em ferramenta gratuita. Contudo, a solução atualmente adotada já não atende integralmente aos requisitos técnicos que foram sendo elevados ao longo do tempo, especialmente quanto à ampliação de funcionalidades assistivas e à disponibilização de recursos mais abrangentes de acessibilidade digital.

3.2. Do Parcelamento e Adjudicação

O objeto da presente contratação consiste na disponibilização de solução integrada de acessibilidade digital destinada ao Portal Institucional do TJES, estruturada e ofertada no mercado como item único.

Considerando que se trata de plataforma tecnológica indivisível, cujas funcionalidades operam de forma conjunta e integrada, não se identifica possibilidade técnica ou econômica de segmentação do objeto. A natureza da solução não comporta fracionamento, seja sob o aspecto operacional, seja sob a perspectiva de mercado.

A adjudicação, portanto, recairá sobre o item único que compõe o objeto da contratação, cabendo ao fornecedor vencedor a responsabilidade pela integral execução da solução contratada.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

- 3.3.1. A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para contratações de pequeno valor.
- 3.3.2. Quanto ao tipo de contratação, a escolha do fornecedor observará o critério de menor preço, assegurada a comprovação de atendimento integral aos requisitos técnicos definidos neste documento.

3.4. Critérios de Habilitação Técnica

- 3.4.1. Atendidas as exigências previstas no edital, a comprovação da qualificação técnica deverá ocorrer por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência na execução de serviços de natureza compatível com o objeto licitado:
 - 3.4.1.1. Fornecimento de ao menos 01 (uma) licença de Software de Solução de Acessibilidade Digital.

3.5. Critério Técnico de Aceitação das Propostas

- 3.5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, pelo critério do menor preço, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei n.o 14.133/2021.

4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Papéis desempenhados na contratação

I. Gestores (Titular e Substituto)

- a. Iniciar o Contrato;

- b. Encaminhar a Ordem de Serviço (OS) para o início da prestação, bem como acompanhar o andamento das OS's;
- c. Verificar a regularidade da documentação apresentada pela Contratada para fins de liquidação de obrigação financeira assumida pela Administração;
- d. Analisar a documentação necessária para o pagamento, como aderência aos termos contratuais e regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- e. Após o recebimento da nota fiscal, enviar para o setor Financeiro em até 3 (três) dias úteis para providenciar pagamento;
- f. Encaminhar a documentação comprobatória de penalizações ou multas administrativas para os setores responsáveis e solicitar providências;
- g. Avaliar a necessidade efetiva de continuidade do objeto contratado;
- h. Executar outros serviços correlatos à função de gestor detalhados no manual de gestão de contratos.

II. Preposto

- a. Acompanhar a execução das Ordens de Serviços em vigor;
- b. Acompanhar a execução do Contrato;
- c. Atuar como interlocutor junto ao Contratante;
- d. Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e. Informar ao CONTRATANTE sobre problemas de quaisquer naturezas que possam impedir o bom andamento dos serviços;
- f. Executar outros serviços correlatos à função de preposto

III. Equipe de Fiscalização

- a. Verificar a implantação da solução no Portal Institucional, conforme Ordem de Serviço emitida, bem como sua efetiva disponibilização ao público;

- b. Acompanhar o funcionamento das funcionalidades contratadas, especialmente os recursos de tradução para Libras, leitura automatizada de textos e navegação por voz;
- c. Monitorar se os recursos de navegação por voz estão operando adequadamente e sendo efetivamente utilizados no ambiente institucional;
- d. Registrar eventuais falhas, indisponibilidades ou inconsistências técnicas, comunicando formalmente à CONTRATADA e ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis;
- e. Confirmar a regular prestação do serviço para fins de ateste e pagamento;
- f. Elaborar registros ou relatórios simplificados de acompanhamento, quando necessário.

4.2. Formas de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

- I. A comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA será realizada por meio dos canais abaixo, observando-se a necessidade de registro e rastreabilidade das tratativas relacionadas à execução contratual.
- II. Serão utilizados, como meios de comunicação:
 - a. E-mail institucional;
 - b. Aplicativo de mensagens;
 - c. Contato telefônico, durante o horário comercial.
- III. As comunicações relativas à execução do contrato, inclusive solicitações, esclarecimentos, registros de ocorrências e encaminhamentos técnicos, poderão ser realizadas por esses canais, devendo, quando necessário, ser formalizadas por e-mail para fins de registro.
- IV. O acompanhamento da execução ocorrerá de forma contínua pela Equipe de Fiscalização, que manterá interlocução direta com o representante indicado pela CONTRATADA, comunicando ao Gestor do Contrato eventuais ocorrências relevantes.

4.3. Principais marcos e eventos da execução do contrato

- 4.3.1. Os serviços deverão iniciar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo TJES, podendo esse prazo ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE.
- 4.3.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste documento, quando não expressamente disposto de forma diversa, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 4.3.3. Todos os prazos citados, quando não expressamente indicados em sentido diverso, serão considerados em dias corridos, iniciando-se a contagem a partir da hora da ocorrência do fato gerador até a mesma hora do último dia do prazo estabelecido.

4.4. Dinâmica da execução

- 4.4.1. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA.
- 4.4.2. A CONTRATADA deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 07 dias por semana de maneira eletrônica e em horário comercial durante os dias úteis.

4.5. Forma de Pagamento

- 4.5.1. A emissão da Nota Fiscal ficará condicionada à prévia validação pela gestão do contrato quanto à conformidade do produto entregue pela CONTRATADA, devendo o documento discriminar de forma detalhada os serviços efetivamente prestados, bem como eventuais glosas aplicadas.
- 4.5.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao registro do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. Serão observadas as retenções e/ou recolhimentos legais de tributos e contribuições, quando cabíveis.

- 4.5.3. O pagamento da subscrição será realizado de forma única, após a efetiva entrega da solução e o recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.
- 4.5.4. **A Guia do ISSQN a vencer, quando aplicável, deverá ser apresentada pela CONTRATADA, exceto nos casos em que esta seja optante pelo Simples Nacional ou quando o recolhimento for de sua responsabilidade direta, nos termos da legislação vigente.**
- 4.5.5. A Nota Fiscal deverá observar o valor da proposta comercial, conter a descrição clara do objeto, o número do contrato e a indicação dos serviços executados.
- 4.5.6. O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos quaisquer valores que lhe sejam devidos pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento contratual, sempre com observância do contraditório e da ampla defesa.
- 4.5.7. Notas fiscais que apresentem erros ou inconsistências que impeçam a liquidação da despesa serão devolvidas para correção, iniciando-se o prazo para pagamento apenas após a regularização e reapresentação do documento fiscal, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
- 4.5.8. O CONTRATANTE poderá recusar a validação da fatura caso constate:
- 4.5.8.1. falhas recorrentes ou intermitentes na prestação dos serviços, decorrentes de vícios técnicos ou operacionais;
 - 4.5.8.2. descumprimento dos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no edital, na proposta da CONTRATADA ou nos demais documentos contratuais

4.6. Manutenção e Garantia

- 4.6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços será de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.
- 4.6.1.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar suporte técnico no horário comercial, por meio de telefone, e-mail ou WhatsApp.

4.7. Transferência de Conhecimento

- 4.7.1. Não haverá transferência de conhecimento devido às características do objeto.

4.8. Direitos de Propriedade Intelectual e Direitos Autorais

- 4.8.1. Todas as atividades, documentos, registros, configurações, relatórios, códigos, adaptações, customizações, integrações e quaisquer outros artefatos ou produtos cuja criação, desenvolvimento ou alteração decorra da execução do objeto contratual constituirão propriedade exclusiva da Administração, a quem pertencerão integralmente os direitos de uso, reprodução, modificação e aproveitamento, sem qualquer limitação ou ônus adicional, ressalvados os direitos preexistentes de terceiros quando expressamente identificados no contrato.

4.9. Obrigações do Contratante

- 4.9.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo de outras estabelecidas em lei ou nos instrumentos contratuais:
- 4.9.1.1. Designar formalmente o Gestor e a Equipe de Fiscalização do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
 - 4.9.1.2. Emitir as Ordens de Serviço (OS) necessárias ao início da execução e às demandas correlatas;
 - 4.9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade da solução com as especificações técnicas e os requisitos de acessibilidade definidos;
 - 4.9.1.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais falhas, inconsistências ou irregularidades identificadas, solicitando as correções cabíveis;
 - 4.9.1.5. Validar os serviços prestados e atestar as notas fiscais, após verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
 - 4.9.1.6. Efetuar o pagamento devido, desde que atendidas as condições legais e contratuais estabelecidas;

- 4.9.1.7. Aplicar as medidas administrativas e contratuais cabíveis, quando caracterizado descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 4.9.1.8. Assegurar a observância das normas legais, regulamentares e internas aplicáveis à execução do contrato.

4.10. Obrigações da Contratada

- 4.10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras estabelecidas em lei ou nos instrumentos contratuais:
 - 4.10.1.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato firmado;
 - 4.10.1.2. Disponibilizar e manter em pleno funcionamento a solução de acessibilidade digital, incluindo os recursos de tradução para Libras, leitura automatizada de textos e navegação por comando de voz;
 - 4.10.1.3. Assegurar a compatibilidade da ferramenta com o ambiente tecnológico do Portal Institucional do TJES, promovendo os ajustes necessários para seu adequado funcionamento;
 - 4.10.1.4. Prestar suporte técnico durante a vigência contratual, em horário comercial, para atendimento de demandas relacionadas à instalação, configuração, funcionamento e eventuais correções;
 - 4.10.1.5. Corrigir, sem ônus adicional, falhas, inconsistências ou vícios identificados na execução do objeto, no prazo acordado com a fiscalização;
 - 4.10.1.6. Manter preposto formalmente indicado como interlocutor junto ao CONTRATANTE, apto a receber comunicações e adotar as providências necessárias;
 - 4.10.1.7. Comunicar formalmente ao CONTRATANTE quaisquer ocorrências que possam impactar a disponibilidade ou o desempenho da solução;

- 4.10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em razão do contrato, observando a Lei nº 13.709/2018 e as normas internas de segurança da informação do TJES;
- 4.10.1.9. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE;
- 4.10.1.10. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.10.1.11. Responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4.10.1.12. Submeter previamente ao CONTRATANTE qualquer alteração técnica relevante que possa impactar as funcionalidades contratadas.

4.11. Estimativa de Preços

- 4.11.1. A estimativa do custo total para a contratação da subscrição anual da solução de software de acessibilidade web em domínio próprio para o Portal do TJES é de R\$ 7.722,00. Este montante, apurado mediante pesquisa de mercado, corresponde ao valor de 1 (uma) licença de uso contemplada na proposta comercial da empresa Rybena Tecnologias Assistivas Ltda, a qual engloba suporte técnico e atualizações pelo período de 12 meses, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Catser	Qtd Total	Valor Unitário Anual	Valor Total Anual
1	Contratação de 01 (uma) subscrição de solução de acessibilidade web em domínio próprio para o Portal do TJES, incluindo suporte técnico, upgrades e/ou atualização, por um período de 01 (um) ano.	27928	1	7.722,00	7.722,00

4.12. Adequação Orçamentária

Fonte(s) de Recursos	Elemento(s) de Despesa
<input checked="" type="checkbox"/> FUNEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário	<input checked="" type="checkbox"/> 3.3.90.40.18 <input type="checkbox"/> 4.4.90._____
<input type="checkbox"/> Tribunal de Justiça	<input type="checkbox"/> 3.3.90._____ <input type="checkbox"/> 4.4.90._____

4.13. Reajustamento

4.13.1. Os preços do contrato poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do § 3o do art. 92 da Lei no 14.133/2021.

4.13.1.1. É nula de pleno direito qualquer apuração de índice de reajuste que produza efeito financeiro equivalente aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

4.13.1.2. O reajuste dos preços terá como limite a variação do ICTI - Índice de Custos de Tecnologia da Informação, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, ou, na hipótese de extinção deste, por outro índice que venha a substituí-lo.

4.14. Penalidades / Sanções

4.14.1. Os casos de infrações e de inexecução contratual, seja parcial ou integral, obedecerão aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163 da referida norma.

4.14.2. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de:

a. 0,50% ao dia sobre o valor contratado, limitada a incidência a 10 (dez) dias, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços objeto do

- contrato, ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos;
- b. 10% sobre o valor contratado, em caso de inexecução parcial, suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;
 - c. 20% sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - V. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 4.14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa prevista no inciso II, alíneas “a”, “b” e/ou “c”, do mesmo subitem.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. Detalhamento das Características Técnicas do Objeto

- 5.1.1. A solução não pode exigir a instalação de software na máquina do usuário, configuração que restringiria, sobremaneira, o acesso.
- 5.1.2. A solução deverá permitir:
 - 5.1.2.1. Traduzir textos em português, selecionados em uma página web, para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
 - 5.1.2.2. Traduzir vídeos legendados;
 - 5.1.2.3. Soletrar, em Libras, nomes próprios, siglas, termos técnicos e palavras para as quais não exista uma representação nessa linguagem;
 - 5.1.2.4. Fazer a tradução de frases do português para Libras, contextualizando o sentido, e não fazendo apenas uma transcrição palavra por palavra;
 - 5.1.2.5. Expressar, corretamente, em Libras, os sentidos interrogativos e afirmativos das frases;

- 5.1.2.6. Expressar, corretamente, em Libras, o sentido temporal das frases;
- 5.1.2.7. Apresentar, em Libras, o texto selecionado, permitindo que o usuário possa controlar a velocidade da apresentação, dar pausa e repetir a tradução;
- 5.1.2.8. Manter padrão gráfico uniforme de apresentação, independentemente do conteúdo do sítio da Internet;
- 5.1.2.9. Permitir, quando da instalação, customizar a solução, para atender às necessidades da identidade visual, no que se refere aos seguintes itens:
 - 5.1.2.9.1. inclusão da logomarca;
 - 5.1.2.9.2. vestuário do personagem que apresenta os sinais de Libras;
 - 5.1.2.9.3. plano de fundo da imagem.
- 5.1.2.10. Disponibilizar recurso de navegação por voz, permitindo que o usuário execute comandos e interaja com elementos da página por meio de reconhecimento de voz, sem a utilização obrigatória de mouse ou teclado.
- 5.1.2.11. Disponibilizar funcionalidade de descrição automática de imagens por meio de inteligência artificial, apta a gerar descrição textual clara e contextualizada do conteúdo visual apresentado.
- 5.1.2.12. Disponibilizar recurso de simplificação automática de textos, capaz de transformar conteúdos complexos em versões mais claras e acessíveis, facilitando a compreensão por usuários com dificuldades cognitivas ou baixo letramento.
- 5.1.2.13. Permitir a seleção de palavras ou expressões para apresentação de significado contextualizado, considerando o contexto de uso no texto exibido.
- 5.1.2.14. Transformar textos em português, selecionados em uma página web, em voz;

- 5.1.2.15. Ler, dinamicamente, números, siglas, abreviações, nomes, endereços, valores monetários ou qualquer outro texto da Língua Portuguesa do Brasil;
- 5.1.2.16. Ler de forma fluente, em tempo real, com alta naturalidade, qualquer texto escrito em português do Brasil;
- 5.1.2.17. Permitir o controle de velocidade na tradução para LIBRAS;
- 5.1.2.18. Não exigir a instalação de plug-ins, a geração de templates ou a inclusão de recursos adicionais aos portais;
- 5.1.2.19. É permitido que, para o funcionamento da solução, seja exigida a inclusão de códigos HTML, CSS ou JavaScript nos portais, desde que esta inclusão seja feita através do painel de administração dos portais e também que seja feita uma única vez na página raiz do site, de modo que todas as subpáginas daquela página raiz passem a “herdar” a referida funcionalidade, sem a necessidade de compilação do portal ou de seus temas;
- 5.1.2.20. Suportar, no mínimo, os formatos de textos em: HTML, PDF, DOC, TXT;
- 5.1.2.21. Dever ser compatível com os navegadores que suportam o HTML 5.0:
 - 5.1.2.21.1. Microsoft Internet Explorer 10 e superiores;
 - 5.1.2.21.2. Microsoft Edge;
 - 5.1.2.21.3. Mozilla Firefox;
 - 5.1.2.21.4. Opera;
 - 5.1.2.21.5. Safari;
 - 5.1.2.21.6. Google Chrome.
- 5.1.2.22. Deve ser aderente ao padrão W3C (World Wide Web Consortium) de acessibilidade, de maneira que não interfira na padronização dos sites de Internet;
- 5.1.2.23. Deve ser aderente ao e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico), de maneira que não interfira na padronização dos sites de Internet;
- 5.1.2.24. Deve ser compatível com as linguagens HTML e Javascript.

5.1.3. Requisitos de Implantação

5.1.3.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, disponibilização e fornecimento descritos a seguir:

5.1.3.1.1. A solução será disponibilizada para integração ao Portal Institucional do TJES, mediante os procedimentos técnicos necessários à sua ativação no ambiente web;

5.1.3.1.2. A entrega do produto dar-se-á por meio de encaminhamento das orientações técnicas pertinentes, via correio eletrônico institucional, em até 05 (cinco) dias úteis.

5.1.4. Requisitos de Segurança da Informação


5.1.4.1. A solução deverá observar integralmente a Política de Segurança da Informação instituída pela Resolução nº 079/2024 do TJES, bem como as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

6. ASSINATURAS

Em atendimento ao art. 12, § 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, esta Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pelo ATO nº 048/2026 (EPC), de 06/03/2026, bem como a Secretária da Secretaria de Tecnologia da Informação, assinam o Termo de Referência, atestando sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.>


Integrante Demandante: Teófilo Teixeira Dias

Email: ttdias@tjes.jus.br

Documento assinado digitalmente
 **TEOFILO TEIXEIRA DIAS**
Data: 10/03/2026 14:50:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Integrante Técnico: Gabriela Ribeiro Tavares

Email: grtavares@tjes.jus.br


Documento assinado digitalmente
 **GABRIELA RIBEIRO TAVARES**
Data: 10/03/2026 14:34:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Integrante Administrativo: Márcio Flávio Barbosa de Souza
Email: mafsouza@tjes.jus.br

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO FLAVIO BARBOSA DE SOUZA**
Data: 10/03/2026 13:40:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Integrante Administrativo: David Sudre de Andrade
Email: dasandrade@tjes.jus.br

Documento assinado digitalmente
 **DAVID SUDRE DE ANDRADE**
Data: 10/03/2026 13:58:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

7. APROVAÇÃO

Em atendimento ao art. 12, § 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, esta Secretária da Secretaria de Tecnologia da Informação aprova o Termo de Referência, atestando sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

Secretária (o) de Tecnologia da Informação:

<Assinam este documento o Integrante Demandante, o Integrante Técnico, o Integrante Administrativo responsáveis pela elaboração do documento (Equipe de Planejamento da Contratação); o Secretário(a)/Assessor titular da área demandante responsável pela aprovação do documento; e o (a) Secretário (a) da área demandante responsável pela validação do documento.>